

- h) Aprovar os programas das provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- i) Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;
- j) Autorizar que os processos de inquérito por acidentes de viação possam constituir a fase de instrução de processo disciplinar, nos termos do n.º 4 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

2 — Subdelego no conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., a competência para:

- a) Decidir sobre as posições a assumir pelo Instituto no âmbito dos processos extrajudiciais de conciliação e dos processos especiais de recuperação de empresa e de falência, incluindo os respectivos pedidos iniciais, assim como no âmbito dos processos instaurados já ao abrigo do Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, que aprovou o Código da Insolvência e da Recuperação da Empresa, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 200/2004, de 18 de Agosto;
- b) Autorizar a dação em pagamento, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março;
- c) Conceder a autorização para o exercício da actividade de empresa de trabalho temporário, prevista no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 358/89, de 17 de Outubro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 146/99, de 1 de Setembro.

3 — Competências em matéria de despesas para o próprio organismo:

3.1 — Subdelego no conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para:

- a) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, bem como dispensar a celebração de contrato escrito, nos casos previstos, respectivamente, no n.º 2 do artigo 79.º, no n.º 1 do artigo 205.º e no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 375 000;
- b) Autorizar previamente as despesas com seguros que seja considerado conveniente fazer, de acordo com a previsão constante do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Autorizar despesas com arrendamento de imóveis, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 199 519,16 de renda anual.

4 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências por mim subdelegadas são subdelegáveis, com excepção das referidas em matéria de autorização de despesas e daquelas cuja subdelegação não seja possível nos termos legais.

5 — Ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 12.º do Estatuto do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 247/85, de 12 de Julho, fixo ao conselho directivo deste instituto público os seguintes limites para autorizar despesas com aquisições de bens e serviços, incluindo obras:

- a) Até € 500 000 para a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;
- b) Até € 1 000 000 para despesas devidamente discriminadas incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;
- c) Até € 1 500 000 para as despesas relativas à execução de planos ou de programas plurianuais legalmente aprovados.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de Abril de 2005, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito da presente subdelegação de poderes.

16 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 19 318/2005 (2.ª série). — Nomeio Ângela Madalena Miranda Conde Bettencourt, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da DGERT, para exercer funções de secretariado no meu gabinete, com efeitos a partir de 16 do corrente.

18 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 19 319/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Julho de 2005 do adjunto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Dr. Manuel Augusto Lopes de Lemos:

Paula Margarida dos Santos Ferreira Vicente, Manuel Tomás Mateus da Silva Garcia e Maria José Ferreira da Silva Pereira da Luz, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de organização e gestão do quadro residual de pessoal da Misericórdia de Lisboa — nomeados definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de organização e gestão do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2005. — O Director de Recursos Humanos, *Miguel Faro Viana*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Despacho n.º 19 320/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Dr. José Manuel da Costa Melo, delegado de saúde do concelho de Pampilhosa da Serra, as competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 19 509/2004 (2.ª série), de 16 de Setembro, do delegado regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004.

O presente despacho produz efeitos no período de 16 a 31 de Agosto do corrente ano.

11 de Agosto de 2005. — A Adjunta do Delegado Regional, *Maria Benilde Jones Faria Moita*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 7899/2005 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço de pediatria médica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2005, homologada por despacho de 16 de Agosto de 2005:

- 1.º Dr. José Manuel Guimarães Dinis — 16,3 valores.
- 2.º Dr.ª Isabel dos Anjos Chacim de Araújo — 16,1 valores.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis para eventual recurso, conforme o estipulado no Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar.

18 de Agosto de 2005. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso (extracto) n.º 7900/2005 (2.ª série). — Por deliberação de 18 de Agosto de 2005 do conselho de administração deste Hospital, foi homologada a acta de avaliação curricular que concedeu a progressão à categoria de assistente graduado de ginecologia/obstetrícia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91,